



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1332/2025

Ementa: Altera a redação do § 6º, do artigo 23, da Lei Municipal nº 969/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O § 6º do artigo 23, da Lei Municipal nº 969/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23...

§ 6º - Os cargos de provimento em comissão são identificados pela simbologia CC, classificando-se segundo o grau crescente de suas responsabilidades de 04 (quatro) a 13 (treze).

Art. 2º - A simbologia CC 03 dos cargos de provimento em comissão, criados através da Lei Municipal nº 969/2020, passa a ser CC 04.

Art. 3º - Fica adequado o vencimento dos cargos em comissão de simbologia CC 04, na forma do anexo 01.

Art. 4º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a. Anexo 01 – Escala de valores máximos CC's e FC's;
- b. Anexo 02 – Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro para alteração da simbologia de cargos;
- c. Anexo 03 – Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (memória de cálculo);
- d. Anexo 04 – Declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 22 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – LEI N.º 1332/2025

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS CC'S E FC'S

| ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE FC | | ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE CC | |
|---------------------------------|-----------------|---|-----------------|
| SIMBOLOGIA | VALORES MÁXIMOS | SIMBOLOGIA | VALORES MÁXIMOS |
| FC 01 | 400,00 | CC 04 | 1.518,00 |
| FC 02 | 460,00 | CC 05 | 1.700,00 |
| FC 03 | 600,00 | CC 06 | 1.800,00 |
| FC 04 | 660,00 | CC 07 | 2.000,00 |
| FC 05 | 720,00 | CC 08 | 2.300,00 |
| FC 06 | 780,00 | CC 09 | 3.000,00 |
| FC 07 | 900,00 | CC 10 | 4.000,00 |
| FC 08 | 1.050,00 | CC 11 | 5.700,00 |
| FC 09 | 1.300,00 | CC 12 | (*) |
| FC 10 | 1.980,00 | CC 13 | 8.000,00 |
| FC 11 | 3.400,00 | | |
| | | (*) Valores definidos pelo Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, art.s 29, V e 39 § 4º. | |



ANEXO 02 – LEI N.º 1332/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO – DESPESA PESSOAL (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

| DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo) | | | | | | |
|---|---------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------|
| PERÍODO | VALOR MÉDIO MENSAL | VALOR ANUAL ATUAL | IMPACTO - Projeto de Lei | TOTAL | INFLAÇÃO NO PERÍODO | TOTAL GERAL ANUAL |
| 2024 | 4.262.440,15 | 51.149.281,79 | | 51.149.281,79 | 100,00% | 51.149.281,79 |
| 2025 | 4.487.951,87 | 51.469.160,75 | 319.878,96 | 51.789.039,71 | 103,99% | 53.855.422,39 |
| 2026 | 4.645.030,18 | 53.855.422,39 | | 53.855.422,39 | 103,50% | 55.740.362,18 |
| 2027 | 4.807.606,24 | 55.740.362,18 | | 55.740.362,18 | 103,50% | 57.691.274,85 |

BRUNO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria nº 038/2025

ROGERIO CORRÊA LIMA

Coordenador Geral de Contabilidade
CRC-RJ 92077/0-0



ANEXO 03

**Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro
Lei n.º 1332/2025**

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento a Lei n.º 1332/2025, que trata da alteração salarial para o valor máximo referente as simbologias CC 04, destinados aos servidores do Município de Natividade no exercício de 2025.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de janeiro.

| CARGOS – CC4 39 CC 03 196 | VALOR TOTAL |
|---|--------------------|
| Valor atual CC3 | 1.412,00 |
| Valor PL | 1.518,00 |
| Diferença | 106,00 |
| Impacto: (106,00 x n.º Cargos 196) | 20.776,00 |
| Valor atual CC4 | 1.500,00 |
| Valor PL | 1.518,00 |
| Diferença | 18,00 |
| Impacto: (18,00 x n.º Cargos 39) | 702,00 |
| Incremento | 21.478,00 |
| Férias | 596,61 |
| Décimo Terceiro | 1.789,83 |
| Encargos Previdenciários | 2.792,14 |
| Total Mensal | 26.656,58 |
| Despesa Total Anual – 2025 – 12/12 - LC 101/00 | 319.878,96 |



GABINETE DO PREFEITO

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subseqüentes, referenciadas nos anexos 01 e 02 e demonstrada a seguir:

| Descrição | Valor | RCL | % |
|----------------------------------|---------------|----------------|---------------|
| Despesa Pessoal Exercício – 2024 | 51.149.281,79 | 111.127.926,42 | 46,02% |
| Despesa Pessoal Exercício – 2025 | 53.855.422,39 | 118.254.402,99 | 45,54% |
| Despesa Pessoal Exercício – 2026 | 55.740.362,18 | 124.570.430,25 | 44,75% |
| Despesa Pessoal Exercício - 2027 | 57.691.274,85 | 135.646.882,57 | 42,53% |

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

| Exercício | Valor | Percentual em relação a RCL |
|-----------|------------|-----------------------------|
| 2025 | 319.878,96 | 0,2705% |

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos servidores efetivos do Município de Natividade no exercício de 2025, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Natividade, 16 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente

Bruno dos Santos Silva

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e
Planejamento

Portaria nº 038/2025

Rogério Correa Lima

COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

CRC-RJ 92077/0-0



ANEXO 04 - LEI N.º 1332/2025

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender a Lei nº 1332/2025 que trata da alteração salarial para o valor máximo referente a simbologia CC 4 dos servidores públicos do Município de Natividade, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 16 de Janeiro de 2025

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal